



PRUDENPREV

DECRETO Nº 37.139, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova Resolução 051/2025 da Prudenprev.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 051/2025 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 051//2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00(Quinze milhões de reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	026	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 13.300.000,00
Ficha	027	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.700.000,00
TOTAL			R\$ 15.000.000,00

Art. 2º.O valor do presente crédito será coberto com os recursos de Anulação total ou Parcial de Dotação.

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0622.2.576.00	
Ficha	034	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000.000,00
TOTAL			R\$ 15.000.000,00

Art. 3º.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 29 de outubro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira